



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 059/2024.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal em exercício, **IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 823.314.210-72, portador do RG 8080063996, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Francisco José Lopes, 1045, apto 202, bairro Pitangueiras, Santo Antônio da Patrulha, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.273.348/0001-55, com sede na EST RS 239, nº 1359, Loc Alto Rolante, Interior, na cidade de Rolante/RS, CEP nº 95.690.000, por seu representante legal, Sr. **NELSON OSVALDO DE SOUZA** brasileiro, casado empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.146.970-72 e da C.I. nº 01493363645, residente e domiciliado na EST RS 239, nº 1359, Localidade Alto Rolante, Interior, na cidade de Rolante/RS, CEP nº 95.690.000, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 016/2024**, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/20204**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Primeiro Aditivo que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula sexta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo:

DOTAÇÃO: 2024/1618– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.03.15.451.0011.1243 - Pavimentação de Ruas do Município -
Emenda nº 202141210010 – Dep. Nereu Crispim
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 0755 – Rec. De alienação de Bens/Ativos – Administração Direta
RUBRICA ITEM: 4.4.90.51.91.00.00.00 – OBRAS EM ANDAMENTO”

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI- ME
CONTRATADA

Ref. Contrato nº 059/2024 – Concorrência Eletrônica nº 003/2024

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"